

EDITAL Nº 145/2024 - IFSP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

EDITAL Nº 145/2024 - IFSP

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de professor formador, a fim de atuar nos cursos de Especialização em Atendimento Educacional Especializado (AEE), do *Campus* Capivari, e Segunda Licenciatura em Matemática, do *Campus* Catanduva, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em consonância com a Lei nº 11.273, de 06/02/2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, a Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023, e as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, registrado no Processo Eletrônico nº 23305.019757.2024-23.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação-Geral da UAB – IFSP e do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) concorda e está ciente quanto às regras formuladas pela CAPES quanto à concessão, pagamento, suspensão e cancelamento das bolsas e quanto ao conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.

1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de PROFESSOR FORMADOR, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo(a) candidato(a) convocado(a) serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFSP ou CAPES.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail uab@ifsp.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para atender a necessidade de professores formadores para os componentes curriculares dos cursos de Especialização em Atendimento Educacional Especializado (AEE), do *Campus* Capivari, e Segunda Licenciatura em Matemática do *Campus* Catanduva, ofertados por meio da UAB, conforme Quadros I e II.

2.2 Para concorrer às vagas, o(a) candidato(a) deverá comprovar vínculo como **professor(a) concursado(a) em efetivo exercício do quadro do IFSP**.

Quadro I – Componentes curriculares do Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado (AEE), perfil de formação exigido e número de vagas

Componentes curriculares	Perfil de formação exigido	Nº Vagas
<p>Grupo AEE 01:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ambientação EaD; • Avaliação e Identificação de Necessidades Educacionais Específicas; • Desenvolvimento de Práticas Pedagógicas Inclusivas; • Engajamento das Famílias e Comunidade; • Estudo de Caso; • Flexibilização Curricular e Adaptações Pedagógicas; • Fundamentos em Educação Inclusiva; • Gestão da Inclusão em Ambientes Educacionais; • Pesquisa e Inovação em Educação Inclusiva; • Seminários Temáticos em Educação Inclusiva; • Tecnologia Assistiva na Educação. 	Licenciatura em qualquer área.	01
<p>Grupo AEE 02:</p> <p>Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).</p>	Licenciatura em Letras com habilitação em Libras ou Licenciatura em Pedagogia Bilingue Libras/ Língua Portuguesa ou pós-graduação <i>lato sensu</i> em Libras.	01

Quadro II – Componentes curriculares do Curso de Segunda Licenciatura em Matemática, perfil de formação exigido e número de vagas

Componentes curriculares	Perfil de formação exigido	Nº Vagas
<p>Grupo MAT 01:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ambientação à EaD; • Extensão 1 e 2. 	Licenciatura em qualquer área.	01

<p>Grupo MAT 02:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fundamentos de Matemática; • Introdução ao Cálculo; • Geometria Euclidiana Plana; • Trigonometria e Equações Algébricas; • Cálculo Diferencial e Integral; • Geometria Analítica; • Álgebra Linear; • Geometria Euclidiana Espacial; • Probabilidade e Estatística; • Álgebra e Teoria dos Números; • História da Matemática; • Introdução à Análise Real; • Matemática Financeira. 	Licenciatura em Matemática.	01
<p>Grupo MAT 03:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Práticas de Ensino de Matemática 1, 2, 3 e 4; • Tecnologias Educacionais. 	Licenciatura em Matemática.	01
<p>Grupo MAT 04:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sociedade, meio-ambiente e direitos humanos. 	Licenciatura em Ciências Humanas (Conforme Tabela de Área do Conhecimento da CAPES/CNPq para Ciências Humanas - 7.00.00.00-0: Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política e Teologia).	01
<p>Grupo MAT 05:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Língua Brasileira de Sinais. 	Licenciatura em Letras com habilitação em Libras ou Licenciatura em Pedagogia Bilíngue Libras/ Língua Portuguesa ou pós-graduação <i>lato sensu</i> em Libras.	01

2.3 Os candidatos serão convocados para assumir a vaga de professor formador, observando-se a estrita ordem de classificação e a demanda por formadores durante a oferta do curso.

2.4 O número total de bolsas não estará vinculado diretamente à carga horária da disciplina ou ao período de ocorrência da disciplina, e sim ao planejamento efetuado pelos Coordenadores de Curso conjuntamente à Coordenação UAB - IFSP. No ato da convocação, o candidato selecionado será informado da previsão de bolsas a que fará jus.

2.5 A convocação será realizada pelo endereço de e-mail informado na inscrição. A falta de resposta ao e-mail de convocação em até 48 horas será considerada como desistência e liberação para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

2.6 O não atendimento às disposições deste Edital, bem como o não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará a imediata substituição do(a) candidato(a) selecionado(a) pelo(a) próximo classificado(a).

3. DAS INSCRIÇÕES, CALENDÁRIO E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://concursopublico.ifsp.edu.br/>, e envio dos documentos indicados no item 3.7. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

3.2 O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no referido ato, este(a) tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

3.4 As etapas do edital de seleção seguirão o Cronograma, conforme Quadro III.

Quadro III – Cronograma do processo seletivo

Publicação do Edital	18/10/2024
Início das inscrições	18/10/2024
Final das inscrições	17/11/2024
Divulgação da relação de inscritos	18/11/2024
Resultado preliminar	22/11/2024
Recursos contra o resultado preliminar	25/11 a 29/11/2024
Resultado da análise dos recursos	18/12/2024
Homologação do resultado final	19/12/2024

3.5 O(A) candidato(a) poderá inscrever-se para mais de um componente curricular, observando o perfil de formação constante nos **Quadros I e II**, bem como os pré-requisitos constantes no **Quadro IV**.

3.6 Caso o(a) candidato(a) preencha mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.

3.7 No ato de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico, declarando o tempo de experiência e titulação e anexando os seguintes documentos comprobatórios digitalizados e legíveis (separados em um arquivo para cada documento solicitado), salvos em extensão .pdf com, no máximo, 2MB:

- a) Comprovante de vínculo como professor(a) concursado(a) em efetivo exercício do quadro do IFSP (certidão ou declaração).
- b) Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura;
- c) Comprovante(s) de experiência profissional no magistério do Ensino Superior;
- d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado nos últimos 90 dias;
- e) Diploma(s) de pós-graduação (diploma ou declaração de conclusão recente em curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC) e comprovante(s) de experiência profissional, conforme Quadros V e VI, para pontuação por títulos e experiência.

3.8. Não será aceito o envio de documentos por meio diferente do previsto neste edital ou fora do prazo de inscrição.

3.9 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro III, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://concursopublico.ifsp.edu.br/>. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

3.9.1 A Coordenação-Geral da UAB e a Coordenação-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância decidirão conjuntamente acerca do recurso, divulgando o resultado do recurso no prazo indicado no Quadro III.

3.9.2 Da decisão que negar, no todo ou em parte o recurso, caberá recurso à CAPES unicamente nos casos em que o candidato questionar a legalidade das regras do

processo seletivo, e desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (conforme §1º, do art. 5º da Portaria CAPES nº 102/2019).

3.10 Caso não haja candidatos classificados e aprovados e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender a demanda, a Coordenação-Geral da UAB e/ou a Coordenação-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância, poderá publicar novo edital de seleção.

3.11 São pré-requisitos para deferimento da inscrição e concorrência às vagas, conforme Quadro IV:

Quadro IV - Pré-requisitos para candidatura às vagas

3.11.1 Ser professor(a) concursado(a) em efetivo exercício do quadro do IFSP, de acordo com a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, Art. 6º, § 4º.
3.11.2 Possuir a formação exigida conforme especificado nos Quadros I e II;
3.11.3 Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos no magistério superior, para PROFESSOR FORMADOR I, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
3.11.4 Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado, para PROFESSOR FORMADOR II, de acordo com a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, que altera a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016;

3.12 Para concorrer às vagas, o(a) candidato(a) deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, webconferência, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle como professor, e ferramentas de comunicação como Whatsapp e Telegram;
- c) Ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação-Geral e Adjunta da UAB e da Coordenação de Curso.
- d) Ter disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
- e) Ter disponibilidade para realizar viagens e atender necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial, quando necessário.

4 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 As atividades desempenhadas pelos professores formadores devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, conforme determinação da Coordenação-Geral da UAB - IFSP ou Coordenação do Curso.

4.2 São atribuições dos professores formadores selecionados neste edital:

- a) Compor, se necessário, o Colegiado de Curso por um período mínimo de 02 (dois) anos, mesmo não estando mais recebendo bolsas no período;
- b) Participar de capacitações para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), elaborando atividades, avaliações e materiais didáticos, conforme plano de ensino;

- d) Acompanhar as atividades do AVA e a atuação dos tutores;
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o calendário proposto pelo coordenador de curso;
- g) Participar de reuniões periódicas com a equipe gestora do curso;
- h) Produzir o Plano de Aula e o Guia Didático contendo, por exemplo, os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria;
- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente on-line (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e outros meios de comunicação do AVA;
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, 24 horas;
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com a equipe de tutoria, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina;
- q) Gravar vídeos e/ou participar de conferências web com os polos.

4.3 Ao assumir a função na condição de bolsista, o(a) candidato(a) selecionado(a) também estará ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo(a) e comprometido(a) com o que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado(a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Deverá ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais ou virtuais, de caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela Coordenação de Curso;
- c) Deverá comunicar com antecedência de, no mínimo, 15 dias, à Coordenação do Curso e Coordenação-Geral da UAB - IFSP, o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita à sua substituição;
- d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSP e UAB-CAPES, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Deverá acatar todas as orientações da equipe gestora do curso, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- f) Deverá comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pela Coordenação-Geral da UAB - IFSP.
- g) Deverá atender às convocações das coordenadorias de curso, da UAB e da CEAD, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa.

4.4 A remuneração dos professores formadores será realizada por meio de bolsas, pagas com referências mensais, a serem depositadas em conta corrente posteriormente

fornecida pelos candidatos selecionados.

4.5 O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a), que será indicado no momento de sua convocação.

4.6 De acordo com a Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023, será concedida uma bolsa para a função de **Professor Formador I, no valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais)**, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

4.7 De acordo com a Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023, será concedida uma bolsa para a função de **Professor Formador II, no valor de R\$1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais)**, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

4.8 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFSP e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

4.9 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação-Geral da UAB – IFSP e do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP.

5.2 A Seleção consistirá de uma única etapa de **Análise de Títulos e Experiência** que totalizará 100 pontos, de acordo com os **Quadros V e VI**.

Quadro V – Pontuação da Análise de Títulos e Experiência para os candidatos às vagas de professor formador do curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado

Titulação (pontuação máxima = 20 pontos) Obs.: Será considerada apenas a maior titulação		Pontuação	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	20	01	20
	Título de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC.	15	01	15
	Título de pós-graduação <i>lato sensu</i> em curso reconhecido pelo MEC.	10	01	10
Experiência Profissional (pontuação máxima = 65 pontos)		Pontuação	Número máximo de meses	Pontuação máxima

E1	Experiência profissional como professor formador ou conteudista no Programa UAB ou e-Tec Brasil (por mês).	1,0 (por mês)	20 meses	20
E2	Experiência profissional como tutor ou coordenador no Programa UAB ou e-Tec Brasil (por mês).	1,0 (por mês)	20 meses	20
E3	Experiência no magistério com atuação em Atendimento Educacional Especializado (AEE).	1,0 (por mês)	25 meses	25
Formação específica em Atendimento Educacional Especializado (pontuação máxima = 15 pontos)		Pontuação	Número máximo de certificados	Pontuação máxima
AEE1	Especialização em Tecnologias Assistivas, Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva (certificado ou declaração de conclusão recente em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> reconhecido pelo MEC).	15	01	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

Quadro VI – Pontuação da Análise de Títulos e Experiência para os candidatos às vagas de professor formador do curso de Segunda Licenciatura em Matemática

Titulação (pontuação máxima = 40 pontos) Obs.: Será considerada apenas a maior titulação		Pontuação	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T2	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	40	01	40

	Título de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC.	20	01	20
	Título de pós-graduação <i>lato sensu</i> em curso reconhecido pelo MEC.	10	01	10
Experiência Profissional (pontuação máxima = 60 pontos)		Pontuação	Número máximo de meses	Pontuação máxima
E1	Experiência profissional como professor formador ou conteudista no Programa UAB ou e-Tec Brasil (por mês).	1,0 (por mês)	30 meses	30
E2	Experiência profissional como tutor ou coordenador no Programa UAB ou e-Tec Brasil (por mês).	1,0 (por mês)	10 meses	10
E4	Experiência no magistério da Educação Básica ou Superior.	0,25 (por mês)	80 meses	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

5.3 Caso o(a) candidato(a) possua dois ou mais documentos comprovando vínculo simultâneo para os itens E1 a E4 durante um mesmo período de tempo, será considerado apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

5.4 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item Titulação (T1) será considerada apenas a maior titulação.

5.5 A comprovação da experiência profissional nos programas UAB e e-Tec Brasil (E1 a E2) deverá ser feita pelo Relatório de Bolsas recebidas extraído do site da CAPES ou FNDE (será contabilizado um mês para cada bolsa paga, conforme histórico de pagamento de bolsas), ou por meio de declaração da chefia imediata, ou órgão competente, contendo período e nível de atuação.

5.6 Para comprovação da experiência profissional E3 e E4 será aceita, preferencialmente, certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, constando o período e a área de atuação.

5.7 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental.

5.8 Toda a pontuação do(a) candidato(a) na Análise de Títulos e Experiência será aferida a partir do tempo de experiência declarado pelo(a) próprio(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O tempo de experiência estará sujeito à revisão, sendo descontados os meses não comprovados nos documentos anexados.

5.9 A Coordenação-Geral da UAB – IFSP e do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP consideram como verdadeiras as informações declaradas pelo(a) servidor(a) no ato da inscrição, inclusive pelas informações constantes nos seus respectivos currículos *Lattes*, sendo de responsabilidade do candidato não fazer falsa declaração dos requisitos mínimos, titulação, experiência profissional e demais informações.

5.10 A Coordenação-Geral da UAB – IFSP e do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP poderão, a qualquer tempo, atualizar a classificação dos

candidatos ao identificar inconsistências entre a titulação e o tempo de experiência informados no ato da inscrição e a comprovação pela documentação.

5.11 Além dos casos já previstos, será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.12 São critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior tempo de experiência no Programa UAB ou e-Tec (E1+E2);
- c) Maior titulação (T1);
- d) Maior idade.

5.13 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://concursopublico.ifsp.edu.br/>.

6 DOS ATOS DE ADMISSÃO COMO BOLSISTA

6.1 No ato de convocação para assumir a vaga de professor formador, o(a) candidato(a) deverá responder ao e-mail manifestando interesse à vaga no prazo de 48 horas.

6.2 Após a manifestação de interesse à vaga, o(a) candidato(a) será orientado(a) a realizar o seu cadastro, anexar os documentos solicitados no sistema de concessão de bolsas da Capes (SCBA) e aceitar o termo on-line, no prazo de 48 horas.

6.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar o cadastro, anexar os documentos solicitados e aceitar o termo on-line no sistema de concessão da Capes (SCBA).

6.4. A convocação somente é validada após cumprir o cadastro e aceite do termo on-line.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O processo seletivo será válido por 04 (quatro) anos, a contar da data da homologação do resultado final.

7.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo, conforme Art. 3º § 2º Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

7.3 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará o desligamento imediato do bolsista do programa.

7.4 Conforme o artigo 12 da Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

7.5 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificação ou editais complementares.

7.6 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

7.7 Casos omissos serão julgados pela Coordenação-Geral da UAB – IFSP e do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP, responsáveis por este edital.

São Paulo, 18 de outubro de 2024

(Assinado digitalmente)

Silmário Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 18/10/2024 11:42:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 827463

Código de Autenticação: e4db2c253a



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010